



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 19 - Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 - Nº 1560 - Distribuição Gratuita

BOLETIM 16/02/2024

DENGUE

CASOS NOTIFICADOS

51

CASOS POSITIVOS

5

IMPORTADOS

3

COVID

CASOS NOTIFICADOS

175

CASOS POSITIVOS

32

EM MONITORAMENTO

1



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 6.815 de 31 de janeiro de 2024**

Da nova redação aos artigos 2º do Decreto nº 6.758, de 25 de outubro de 2023, que dispõe sobre autorização para o uso de terceiro, de área pública municipal, conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 273/2024.

D e c r e t a

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 6.758, de 25 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O uso da área pública especificado no “caput” do artigo anterior, com área que mede 20 m² (vinte metros quadrados), se destinara a instalação e funcionamento de Banca de jornal e revistas.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin

Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de janeiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.816 de 31 de janeiro de 2024

Da nova redação aos artigos 2º do Decreto nº 6.759, de 25 de outubro de 2023, que dispõe sobre autorização para o uso de terceiro, de área pública municipal, conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 273/2024.

D e c r e t a

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 6.759, de 25 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O uso da área pública especificado no “caput” do artigo anterior, com área que mede 8 m² (oito metros quadrados), se destinara a instalação e funcionamento de Banca de jornal e revistas.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin

Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de janeiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.578 de 18 de janeiro de 2024

Convalida com efeito retroativo a nova situação funcional de servidor municipal do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.12.2023, a alteração da situação funcional do servidor Denis Euripedes de Oliveira Suidedos, lotado no cargo de Diretor de Imprensa - Secretaria de Governo e Segurança Pública, passando a cumprir sua jornada de trabalho, no cargo de Diretor de Comunicação Social e Cerimonial – Chefe de Gabinete – Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.12.2023, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.562, de 02 de junho de 2020..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin

Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de janeiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.589 de 24 de janeiro de 2024

Convalida com efeito retroativo a nova situação funcional de servidor municipal do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.12.2023, a alteração da situação funcional do servidor Vicente Poleti, lotado no cargo de Diretor de Tributos - Secretaria de Finanças e Orçamento, passando a cumprir sua jornada de trabalho, no cargo de Diretor de Políticas Tributárias – Secretaria de Finanças e Orçamento



JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1132,06
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

– Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.12.2023, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.808, de 1º de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de janeiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.590 de 24 de janeiro de 2024

Convalida com efeito retroativo a nova situação funcional de servidora municipal do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolva

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.12.2023, a alteração da situação funcional da servidora Adriana Moura da Silva, lotado no cargo de Diretora de Atendimento e Protocolo - Secretaria de Finanças e Orçamento, passando a cumprir sua jornada de trabalho, no cargo de Diretora de Atendimento a População – Secretaria de Finanças e Orçamento – Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.12.2023, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.071, de 18 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de janeiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.591 de 24 de janeiro de 2024

Convalida com efeito retroativo a nova situação funcional de servidor municipal do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolva

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.12.2023, a alteração da situação funcional do servidor João Batista de Matos, lotado no cargo de Diretor Administrativo - Secretaria de Educação, passando a cumprir sua jornada de trabalho, no cargo de Diretor de Gestão Operacional – Secretaria de Educação – Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.12.2023, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.286, de 19 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de janeiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.592 de 24 de janeiro de 2024

Convalida com efeito retroativo a nova situação funcional de servidora municipal do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolva

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.12.2023, a alteração da situação funcional da servidora Silvana Alves Melo, lotada no cargo de Diretora Educacional - Secretaria de Educação, passando a cumprir sua jornada de trabalho, no cargo de Diretora de Gestão Educacional – Secretaria de Educação – Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.12.2023, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12497, de 25 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de janeiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.593 de 24 de janeiro de 2024

Convalida com efeito retroativo a nova situação funcional de servidor municipal do Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolva

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.12.2023, a alteração da situação funcional do servidor Michel Anderson de Mattos, lotado no cargo de Diretor Administrativo - Secretaria de Saúde, passando a cumprir sua jornada de trabalho, no cargo de Diretor de Gestão Operacional – Secretaria de Saúde – Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.12.2023, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.443, de 13 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de janeiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.594 de 24 de janeiro de 2024

Convalida com efeito retroativo a nova situação funcional de servidor municipal do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.12.2023, a alteração da situação funcional do servidor José Israel Francisco, lotado no cargo de Coordenador de Transporte - Secretaria de Saúde, passando a cumprir sua jornada de trabalho, no cargo de Coordenador de Transporte Sanitário – Secretaria de Saúde – Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.12.2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de janeiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.595 de 30 de janeiro de 2024

Convalida com efeito retroativo a nova situação funcional de servidora municipal do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.12.2023, a alteração da situação funcional da servidora Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf, lotada no cargo de Diretora de Governo - Secretaria de Governo e Segurança Pública, passando a cumprir sua jornada de trabalho, no cargo de Diretora de Governo – Chefia de Gabinete – Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.12.2023, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.055, de 09 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de janeiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.598 de 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de “membro” na Equipe de Apoio para realização de licitações na modalidade pregão, conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1213/2024.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de fevereiro de 2024, incluído o nome de Telma Oliveira dos Santos, na Equipe de Apoio, para atuar nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Vide Portaria nº 12.451 de 1º de agosto de 2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de janeiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.599 de 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 61/2024.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 1º de fevereiro de 2024, autorizado a servidora Edivânia Cristina Hilário, portadora do RG nº 33.762.624-8, a “reassumir” seu emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.02.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.428, de 29 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de janeiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.601 de 05 de fevereiro de 2024

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 12.586 de 24 de janeiro de 2024, convalida com efeito retroativo a alteração da jornada de trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria 12.586, de 24 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 21.12.2023, a alteração da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor Mayko André Domingues Marcucci, lotado no emprego público de Inspetor de Escola - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, tudo de conformidade com o Acordo Individual de Trabalho para alteração da jornada de trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 21.12.2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin

Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS- SP**Classificação Final do Processo do Edital nº 01/2024** para Seleção da Função Gratificada de Diretor do Centro de Educação Infantil “Milton Antonio Vitte” da Rede Municipal de Ensino - 2024, 2025

Nome do Candidato	Pontuação final (apresentação da Documentação Comprobatória, Projeto e Entrevista)
Ana Lúcia Matos Gambaroto Bocatto	9,25
Suzete Aparecida Piasentini	8,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 16 de fevereiro de 2024.

Comissão para Seleção de Diretor Escolar
Secretaria Municipal de Educação**Edital de Convocação**Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2023**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:**Jose Adinan Ortolan**– Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:**I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no **período de 16/02/2024 a 20/02/2024, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP**, o candidato habilitado e classificado no **Processo Seletivo 001/2023**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS DIOGO DOS SANTOS	PROF. EDUC. BÁSICA II - ARTE	5º LUGAR

II– Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 16 de FEVEREIRO de 2024.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de FEVEREIRO de 2024.

JOSE ADINAN ORTOLAN

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

MARCO ANTONIO NASCIMENTO

Secretario Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023

Objeto: “Aquisição integral de materiais e equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde Municipais, para cumprir demanda de Emenda Parlamentar Federal”.

Fátima Marina Celin, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal em exercício, nos moldes do que estabelece o inciso VI do artigo 43, combinado com o inciso VII do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Luiziana Ap. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 12.451/2023, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico n.º 051/2023, “Aquisição integral de materiais e equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde Municipais, para cumprir demanda de Emenda Parlamentar Federal”, classificando como vencedoras as empresas: AA Z SAÚDE E COMÉRCIO DE PRODUTOS

MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (Itens 02, 04 e 06), inscrita no CNPJ sob nº 17.238.455/0001-42, com valor global de R\$ 3.435,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais); LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (Item 05), inscrita no CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07, com valor global de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais); MEDLINE – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA (Item 01), inscrita no CNPJ sob nº 42.692.033/0001-90, com valor global de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) e SILVIO VIGIDO ME (Item 03), inscrita no CNPJ sob nº 21.276.825/0001-03, com valor global de R\$ 1.824,00 (Mil, oitocentos e vinte e quatro reais); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação às empresas: AA Z SAÚDE E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, MEDLINE – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA e SILVIO VIGIDO.

Cordeirópolis, 06 de Fevereiro de 2024.

FÁTIMA MARINA CELIN
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO****Pregão Eletrônico nº 02/2024**
Processo Administrativo nº 15205/2023

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de medicamentos para atendimento da UPA (Unidade de pronto Atendimento) e itens da RENAME (Relação nacional de medicamentos) e ação Judicial”

A sessão de abertura que seria 21/02/2024 às 09:00h, passa a ser na seguinte forma:

Data da Sessão: 12/03/2024**Horário: 09:00 horas**O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES** e comprasbr.com.br.

Cordeirópolis, 15 de Fevereiro de 2024

Carlos Alberto Piola Filho
Departamento de Compras**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024**

Objeto: “Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos: Sistema de som, sistema de iluminação, efeitos visuais, multimídia e gravações, para realização de eventos no Município de Cordeirópolis”.

Fátima Marina Celin, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal em exercício, nos moldes do que estabelece o inciso VI do artigo 43, combinado com o inciso VII do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro, Renan de Lima, nomeado pela Portaria N.º: 12.451/2023, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial n.º 001/2024, “Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos: Sistema de som, sistema de iluminação, efeitos visuais, multimídia e gravações, para realização de eventos no Município de Cordeirópolis”, classificando como vencedora a empresa JOSÉ ROBERTO MODENESI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.805.439/0001-69, com valor global de R\$ 1.411.290,00 (Um milhão, quatrocentos e onze mil e duzentos e noventa reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), com base nos serviços efetivamente executados e medidos.Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação a empresa JOSÉ ROBERTO MODENESI & CIA LTDA.

Cordeirópolis, 07 de fevereiro de 2024.

FÁTIMA MARINA CELIN
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**COMUNICADO****JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados foram realizados em 15/02/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

NF	Empenho	Valor R\$	Descrição
----	---------	-----------	-----------

INFORMATIVO

ALISTAMENTO MILITAR 2024

O ALISTAMENTO É OBRIGATÓRIO PARA JOVENS
QUE NASCERAM EM 2006, INDEPENDENTE DO MÊS,
E DEVE SER FEITO

ATÉ O DIA
30 DE JUNHO

ALISTAMENTO ONLINE



Através do site oficial do
Exército Brasileiro
<https://alistamento.eb.mil.br>

ALISTAMENTO PRESENCIAL



na sede da
Junta de Serviço Militar



Rua Carlos Gomes, S/N,
Prédio anexo a prefeitura

INFORMAÇÕES
3556-9900
RAMAL
9929

JUNTA DE
SERVIÇO MILITAR
DE CORDEIRÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



EXÉRCITO
BRASILEIRO

A dengue pode acabar! **SÓ DEPENDE DE VOCÊ.**



- Elimine os criadouros



- Evite água parada e não
deixe lixo acumulado em sua casa



- Use repelente, redes nas janelas
e use calça, evite picadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS